

DONATIVOS PARA ENTIDADES SOCIAIS DO VALE DO PARAÍBA

Servidores civis e militares do Serviço de Assistência Social do Palácio do Governo estiveram em Taubaté a fim de efetuar distribuição de gêneros alimentícios e cobertores destinados a obras sociais de vários municípios do Vale do Paraíba. Na ocasião, a presidente daquele órgão, da Zilda Natel, atendeu a solicitações de 15 Prefeituras e 118 instituições assistenciais da região.

Entre as entidades beneficiadas com os donativos incluem-se as seguintes:

Santa Casa de Misericórdia e Associação de Rotarianos de Aparecida do Norte. Casa da Criança e Sociedade Beneficente de Caçapava; Sociedade São Vicente de Paulo e Igreja Pentecostal do São, de Cachoeira Paulista; S.O.S. e Santa Casa de Misericórdia e Assistência aos Mendigos, de Cruzeiro; Instituto Maydon, de Lavrinhas; Casa Maria Auxiliadora, de Asilo e Casa dos Pobres de São José, de Lorena; Lar Vicentina e Instituto Santo Antonio, de Paraíba; S.O.S. e Lar da Criança, "Irmã Julia", de Pindamonhangaba; Asilo São Vicente de Paulo e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz; Casa de Santa Inês, de São José dos Campos; Ambulatório Médico Santa Clara,

de São Sebastião; Centro Operário São José, de São Bento do Sapucaí; Casa Pia e Obras Sociais de Santa Luzia e de Marilac, de Taubaté; Hospital Bom Jesus, de Tremembé; e Santa Casa de Misericórdia, de Ubatuba; Associação de Sant'os Populares e Obra Social São José e Educandário Santo Antonio, S. Natatório São Paulo e Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos, de Campos do Jordão.

Ministro de Portugal visita escola técnica em S. Bernardo

O ministro da Educação de Portugal, prof. José Veiga Simão, visitou ontem, demoradamente, as instalações da Escola Técnica Industrial "Lauro Gomes", em São Bernardo do Campo. O ministro e sua comitiva foram recebidos pela secretária Esther de Figueiredo Ferraz, da Educação, e pelo prefeito Geraldo Ferreira Rodrigues, daquela cidade, em cuja companhia, percorreram as dependências da escola — desde os laboratórios e salas de práticas profissionais nas áreas da eletrônica, da eletrotécnica e da mecânica, até o jornal mural em que são oferecidos empregos e estágios aos alunos.

A secretária da Educação salientou que a Escola Técnica In-

CONCURSO PARA TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Administração de Pessoal do Estado (DAPE), órgão da Secretaria do Trabalho, abrirá em breve inscrições para provimento de cargos da classe de Técnico de Administração, lotados nas Secretarias de Estado.

Poderão inscrever-se os que estejam legalmente habilitados para o exercício da profissão. Maiores detalhes serão conhecidos quando da divulgação do edital para o referido concurso, em julho próximo.

SEMANA DE CARLOS GOMES EM CAMPINAS

O secretário Pedro de Magalhães Padilha, de Cultura, Esportes e Turismo, empossou ontem a comissão encarregada de organizar e promover a Semana de Carlos Gomes, a ser realizada em Campinas, em setembro, patrocinada pelo Governo do Estado.

O ato foi realizado no gabinete daquela Secretaria, tendo sido escolhido, por unanimidade, o sr. Sólton Borges dos Reis presidente da comissão. O presidente de honra é o prefeito daquela cidade, sr. Lauro Péricles Gonçalves, e seus membros: prof. José Alexandre dos Santos Ribeiro, secretário de Educação de Campinas; tenente-coronel Rodolpho Pettená; maestro Armando Belardi, soprano Nisa de Castro Tank, maestro Fernando Túlio Colacioppo e Luiz Carlos de Oliveira.

ICM: ALTERADO PRAZO PARA DECLARAÇÃO DO MOVIMENTO ECONÔMICO

Foi alterada a data de entrega da declaração anual de movimento econômico a que estão obrigados todos os contribuintes do ICM. Decreto baixado pelo governador Laudo Natel transfere para o período de 1.º de agosto a 30 de novembro a apresentação do documento, de conformidade com escala a ser fixada pela Secretaria da Fazenda. O diploma estabelece também que se o exercício financeiro do contribuinte não coincidir com o ano civil a declaração deverá ser entregue em novembro, no caso de o período ser encerrado até 31 de julho; na escala normal do ano seguinte, se o período for encerrado após 31 de julho. Antes da alteração acima, a declaração de movimento econômico tinha o prazo de entrega fixado para o dia 30 de junho de cada ano. Os contribuintes que já entregaram as declarações relativas a 1972 deverão fazê-lo novamente na escala a ser fixada e obedecendo os modelos que vão ser ainda estabelecidos.

Mensagens ressaltam o êxito da missão empresarial à Itália

O governador Laudo Natel recebeu telegrama de congratulações pelo êxito da recente missão empresarial paulista à Itália, do presidente em exercício da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, o sr. José Edgard Pereira Barreto.

O signatário destaca o sucesso das conversações "que colaboram para reavivar o intercâmbio comercial com aquele País, promovendo o Brasil e caracterizando a acertada agressividade de nossas exportações".

Mensagem no mesmo sentido foi transmitida ao chefe do Executivo pelo sr. Jeremias Alves Pereira, diretor da "Tribuna da Noroeste", de Aracatuba, que resalta "o empenho do dinâmico e honrado Governo de São Paulo no patriótico trabalho em prol da revitalização do progresso do interior do Estado, através da racional dinamização do seu potencial".

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente Wandyck Freitas

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS

RUA DA MOOCA 1921

TELEFONES:

Superintendência ... 92-2863
Dir. Administrativa 292-3637
Dir. Comercial 92-3024
Redação 93-0484

REDE INTERNA - PABX

93-5186 — 93-5187
93-5188 — 93-5189
93-5180 — 92-3020
92-3238 — 93-0490

AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)

Rua Maria Antônia, 294
Telefone: 256-7232

DIVISÃO DE ARTES GRAFICAS

R. DOS ESTUDANTES, 394

Diretoria 278-6830
Oficinas 278-0644

ASSINATURAS

"Diário do Executivo"
"Diário da Justiça"
"Diário de Ineditórios"

Cr\$
Anual (cada edição) 110,00
Semest. (cada edição) 55,00

VENDA AVULSA

Cr\$
Número do dia 0,60
Número atrasado do ano 0,80

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

As repartições públicas estaduais é concedido o desconto de 30% sobre o preço da assinatura.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente

RUA DA MOOCA, 1921

GOVERNADOR DO MARANHÃO DESTACA ÊXITO DE SEMINÁRIO

O governador Laudo Natel recebeu telegrama de agradecimento do governador Neiva Santana, do Maranhão, pelas gentilezas com que foi distinguido durante sua recente visita a São Paulo.

O sr. Pedro Neiva Santana também cumprimenta o chefe do Executivo paulista pelo "pleno êxito do Seminário de Integração Empresarial São Paulo-Nordeste, na certeza de que se constituirá no marco inicial da aceleração do desenvolvimento da região nordestina".

CONCLUSÃO DOS ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

mentos de sistoscopia, eletrocardiografia, encefalografia, fisioterapia, radiologia e testes de alergia; administração hospitalar e de ensino; ambulatórios para trabalhos de alunos em Medicina, Enfermagem e Saúde Pública.

Em Campinas, o hospital a ser implantado prevê a utilização de 400 leitos e alojamentos para 150 estagiários. Com área construída de 49.880 metros quadrados, será erigido no "campus" da Cidade Universitária, no distrito de Barão Geraldo, e beneficiará cerca de 2 milhões de habitantes dos municípios da 5.ª Região Administrativa do Estado.

O hospital, que será dirigido e coordenado pelo corpo docente da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, visará primordialmente o treinamento de graduados, preparo de pessoal paramédico, pesquisas científicas e aplicadas, assistência à população e desenvolvimento de serviços comunitários.

O hospital de Ribeirão Preto será o primeiro a funcionar, já que tem suas obras civis quase prontas. Terá 650 leitos e uma área total construída de 52 mil metros quadrados, na Fazenda Monte Alegre, sede da Faculdade de Medicina local. Nessa área ficarão concentrados o conjunto hospitalar de ensino, pesquisa e assistência, serviços médicos auxiliares e ambulatórios. A unidade vai beneficiar diretamente toda a zona da Mogiana e também parte de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás.

AGÊNCIAS ORIENTAM AS EMPREGADAS DOMÉSTICAS

Desde ontem, 40 advogados e orientadores trabalhistas da Secretaria do Trabalho e Administração estão atendendo empregadas domésticas e seus empregadores, nas duas agências de Colocação e Encaminhamento Profissional, localizadas na Capital (av. Brigadeiro Luiz Antonio, 554 — térreo e rua Carneiro Leão, 485 — no Brás). Já são prestados esclarecimentos também sobre a lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que instituiu o

regime jurídico do empregado doméstico e seu regulamento.

No Interior as empregadas domésticas e empregadores poderão valer-se das Unidades Regionais Polivalentes da Secretaria do Trabalho e Administração, localizadas nos municípios de São Caetano do Sul, Santo André, Santos, Cubatão, São José dos Campos, Campinas, São José do Rio Preto, Presidente Prudente, Sorocaba, Bauru, Registro, São Carlos, Aracatuba e Marília.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

A venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, à rua da Mooca, 1921, o volume contendo as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo, ao preço de:

Exemplar Cr\$ 5,00

Encomendas pelo Correio ao preço de Cr\$ 6,30, já incluído o porte

Cheque em nome da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Nota: A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO não fornece pelo sistema de Reembolso Postal.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 77, DE 13 DE JUNHO DE 1973

Inclui cargos no Anexo II do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam incluídos no Anexo II — Poder Executivo, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, os cargos constantes da Tabela n.º 1, que faz parte integrante desta lei complementar.

Artigo 2.º — São incluídos no Anexo II — Poder Executivo, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, observados os critérios e exigências do artigo 10 desse decreto-lei complementar, com a redação dada pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, os cargos de Artífices discriminados na Tabela n.º 2, que faz parte integrante desta lei complementar.

Artigo 3.º — As inclusões de que tratam os artigos anteriores se referem ao pessoal que, percebendo gratificação por folhas de laboratório, foi abrangido pelo artigo 9.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de 13 de maio de 1967, e integrado no funcionalismo público pela Lei n.º 10.118, de 20 de maio de 1968.

Artigo 4.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação desta lei, serão deduzidas as importâncias já percebidas, a qualquer título, a partir de 1.º de março de 1970, pelos funcionários por ela abrangidos, relativamente a cargos, funções ou atribuições que lhes eram conferidas.

Artigo 5.º — Aplicam-se, no que couber, nas mesmas bases, termos e condições, aos cargos de que trata esta lei complementar, as disposições do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970.

Artigo 6.º — O disposto nesta lei complementar não se aplica aos servidores que, eventualmente, venham percebendo pensões, salvo se a estas renunciarem.

Parágrafo único — A renúncia a que alude este artigo deverá ser manifestada, por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação desta lei complementar.

Artigo 7.º — Os títulos dos servidores abrangidos por esta lei complementar serão apostilados pela autoridade competente.

Artigo 8.º — As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta das seguintes dotações:

I — Administração Geral do Estado — Código 21; U.O. — Encargos Gerais do Estado — Código 02; Categoria de Programação 09.62.02.00; Elemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores; e,

II — Secretaria da Saúde — Código 09; U.O. — Coordenadoria da Saúde da Comunidade — Código 02; Categoria de Programação 72.14.01.00; Elemento 3.1.1.0 — Pessoal U.O. Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Código 03; Categoria de Programação 71.14.51.03; Elemento 3.1.1.0 — Pessoal; U.O. — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados — Código 05; Categoria de Programação 70.14.00.00; Elemento 3.1.1.0 — Pessoal.

Artigo 9.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Getúlio Lima Júnior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 13 de junho de 1973

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º